DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2024.

Edição 4258 | Páginas: 04

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 67º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputado Rárison Barbosa;
f) Deputado Coronel Chagas;
g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice -Presidente;
c) Deputado Armando Neto;
d) Deputado Marcos Jorge;
e) Deputado Isamar Júnior;
f) Deputada Aurelina Medeiros;
g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:
a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
b) Deputado Dr. Meton –Vice- Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice -Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Dr. Meton;
f) Deputado Gabriel Picanço;
g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral - Vice- Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Neto Loureiro;
f) Deputado Idázio da Perfil;
g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputado Renato Silva;
e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:
a) Deputado Armando Neto – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Armando Neto;
e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:
a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
c) Deputado Odilon;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Técnologia e Inovação
a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Dr. Meton;
e) Deputado Armando Neto;
f) Deputado Chico Mozart;
g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Neto Loureiro;
e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
c) Deputado Lucas Souza;
d) Deputada Tayla Peres;
e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
d) Deputado Isamar Júnior;
e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcos Jorge;
d) Deputado Eder Lourinho;
e) Deputado Renato Silva;
f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
g) Deputado Coronel Chagas – 2º Suplente.

XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida Portella;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Idázio da Perfil;
e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Requerimento nº 108/2024 02
- Indicações nº 372 e 373/2024 02
- Ata da 40ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 03

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Republicação da Resolução nº 4774/2024 04
- Resoluções nº 5566 e 5567/2024 04

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA
Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 108 DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Soldado Sampaio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 202 – Centro
69301-380 Boa Vista/RR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima,

Com base no artigo 226, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a retirada de tramitação da seguinte proposição, de minha autoria: Projeto de Lei nº 208 de 2024.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 372 /2024

O Deputado Estadual Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Novo Regimento Interno – Resolução Legislativa nº 008/2023**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico para que a Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania (SEJUC) adote medidas emergenciais para a dedetização da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em razão do frequente aparecimento de pragas e animais peçonhentos, notadamente escorpiões, que põem em risco a saúde e a segurança dos servidores e custodiados daquela unidade prisional.

JUSTIFICATIVA

A Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, maior unidade prisional do Estado de Roraima, desempenha papel estratégico na execução das penas privativas de liberdade, sendo dever do Estado assegurar que o ambiente de trabalho e de convivência dentro do estabelecimento prisional atenda às condições mínimas de salubridade e segurança, tanto para os servidores quanto para os custodiados, conforme preconiza a **Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)**, em seu **art. 40**, que dispõe que "impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios".

Nos últimos meses, plantonistas daquela unidade têm relatado a crescente presença de pragas, como insetos e, especialmente, escorpiões, nas dependências da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo. A presença de tais animais peçonhentos configura risco iminente à saúde e à integridade física tanto dos servidores quanto dos custodiados, uma vez que acidentes envolvendo escorpiões podem resultar em consequências graves, incluindo risco de morte, especialmente em um ambiente de confinamento onde o acesso imediato a serviços de saúde qualificados é limitado.

Cabe ressaltar que o Estado, enquanto responsável pela gestão das unidades prisionais, tem o dever constitucional de garantir a integridade física de todos os indivíduos sob sua custódia ou a serviço do sistema prisional, conforme preceitua o **art. 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal de 1988**, que assegura aos presos o respeito à integridade física e moral.

Do mesmo modo, os servidores públicos que atuam nas unidades prisionais também devem ser protegidos por seu empregador, conforme estabelece o **art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal**, que garante o direito à "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança".

Nesse sentido, a necessidade de imediata dedetização do local é imperativa, considerando-se que o descaso pode levar a incidentes que gerem graves passivos tanto para a administração pública quanto para os direitos humanos, violando princípios constitucionais, como o da **dignidade da pessoa humana** (art. 1º, inciso III, da CF/88) e o da **eficiência administrativa** (art. 37, caput, da CF/88).

A Lei nº 6.437/1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, reforça a necessidade de adoção de medidas preventivas contra riscos à saúde pública, imputando ao gestor público a responsabilidade pela proteção do ambiente coletivo. No caso das penitenciárias, a ausência de ações de combate a pragas pode ser interpretada como negligência administrativa, sujeitando o Estado a sanções civis e penais, além de abrir espaço para ações de indenização por danos morais e materiais, em caso de acidentes.

Além disso, ao se proceder à dedetização da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, é fundamental que sejam observadas as normas de proteção ambiental, de forma a assegurar que os produtos químicos utilizados não ofereçam risco aos animais que convivem de maneira controlada na região. **A Lei Federal nº 9.605/1998** (Lei de Crimes Ambientais) impõe ao gestor público a responsabilidade pela proteção da fauna local, prevenindo a morte ou a contaminação de animais que circulam no entorno do estabelecimento prisional, como cães, gatos, gambás e outros animais silvestres.

A aplicação de defensivos deve seguir os parâmetros estabelecidos em regulamentos sobre o uso de produtos químicos em áreas urbanas, garantindo que a empresa contratada para a dedetização utilize produtos de baixa toxicidade, adequados ao controle de pragas em ambientes como penitenciárias, mas que não comprometam a saúde das pessoas e dos animais. A contratação de uma empresa especializada deve, portanto, ser precedida de rigorosa análise técnica, com o objetivo de assegurar que as substâncias aplicadas sejam compatíveis com a proteção ambiental e a segurança humana e animal.

Assim, diante da gravidade da situação relatada, faz-se necessário que a Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania, no exercício de suas competências legais, tome medidas urgentes para viabilizar a dedetização imediata da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, utilizando-se de empresa especializada e produtos que não afetem a fauna local, garantindo um ambiente seguro para todos. Tal medida visa prevenir acidentes graves, preservar a saúde dos trabalhadores e dos custodiados, bem como assegurar o cumprimento dos direitos fundamentais resguardados pela legislação vigente.

Diante do exposto, **indico** ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e da Cidadania que adote, com a máxima urgência, as seguintes providências:

1. Contratação imediata de empresa especializada em dedetização, para que se proceda à completa higienização da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, com utilização de produtos que respeitem as normas de segurança e saúde ocupacional, de modo a proteger servidores e custodiados da exposição a pragas e animais peçonhentos;

2. Garantia de preservação da fauna local, devendo a empresa contratada utilizar produtos que não ofereçam riscos à vida de animais que vivem nas proximidades da unidade prisional, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei Federal nº 9.605/1998;

3. Adoção de medidas contínuas de controle sanitário, a fim de evitar a recorrência do problema e assegurar um ambiente de trabalho e convivência salubre, conforme determina a legislação vigente.

Palácio Antônio Augusto Martins,
Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Deputado Estadual RARISON BARBOSA

INDICAÇÃO Nº 373/2024

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2024.

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Solicita implementação do Plano de Ação da Operação Verão 2024, com as medidas emergenciais para o enfrentamento da estiagem e das queimadas, bem como a devida divulgação em todos os municípios de Roraima."

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar ao Poder Executivo a divulgação e implementação urgente de medidas emergenciais para mitigar os efeitos da estiagem e das queimadas no Estado de Roraima, que têm causado sérios danos ao meio ambiente, à agricultura e à população, especialmente os pequenos produtores. A situação enfrentada por estados como Mato Grosso, Pará, São Paulo e Amazonas, e as previsões de seca severa para Roraima, conforme indicam especialistas, reforçam a necessidade de um planejamento adequado para evitar que o estado seja pego de surpresa novamente.

Na última estiagem, a ausência de planejamento por parte do governo, como a falta de contratação de brigadistas e a ineficiência das medidas de emergência, contribuíram para a gravidade da situação.

O governo estadual precisa agir imediatamente, em parceria com o governo federal, para contratar mais brigadistas e preparar ações estratégicas, como a perfuração de poços artesianos e a construção de barragens em áreas críticas. Além disso, é fundamental convocar as prefeituras e outros órgãos competentes para colaborarem com as iniciativas.

O governo estadual precisa se antecipar à chegada da estiagem, tomar medidas efetivas e garantir que a população esteja informada e preparada. Deve-se também desenvolver campanhas de conscientização nos meios de comunicação, como televisão, internet e rádio, para orientar a população sobre os riscos de provocar incêndios e os cuidados que devem ser tomados durante o período de estiagem. Essas campanhas são cruciais para evitar a repetição das tragédias ocorridas em outros anos, que resultaram em prejuízos imensos à economia local.

Além disso, o governo deve suplementar o orçamento e demais recursos aos órgãos ambientais para reforçar o enfrentamento às queimadas e à degradação ambiental, assegurando que a resposta do estado seja rápida e eficiente.

Diante destas considerações, este parlamentar com histórico de lutas em prol da agricultura familiar e familiar indígena, da produção agropecuária, como também defensor de boas ações para prevenção do meio ambiente, além de visar a consecução da supremacia do interesse público, apresenta esta Indicação, a qual é essencial para dar publicidade às ações planejadas e implementadas no Estado de Roraima, para evitar prejuízos e garantir a proteção da nossa população, da nossa produção e do nosso meio ambiente.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

ATAS

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às dez horas e trinta sete minutos do dia dez de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a quadragésima Sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Bom dia a todos os presentes e aos que nos assistem pela TV Assembleia e Rádio Assembleia.

Solicito ao primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton –** Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **- RECEBIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA:** Ofício n. 467/24 de autoria do Juizado Especial Criminal de Boa Vista. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 221/24, de autoria do deputado Armando Neto, que "institui o selo Amigo na Escola do Autista; Projeto de Lei n. 222/24, de autoria da deputada Tayla Peres, que "institui o calendário de visitas diferenciado para portadores de transtorno de espectro autista nos estabelecimentos prisionais no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências; Projeto de Lei n. 223/24 de autoria do deputado Isamar Júnior, que "institui a política estadual de prevenção a queimadas nos períodos de estiagem e dá outras providências; Projeto de Lei n 224/24 de autoria do deputado Neto Loureiro, que "dispõe sobre notificação compulsória de casos de insegurança alimentar grave"; Projeto de Lei n. 225/24, de autoria do deputado Neto Loureiro, que "veda às operadoras de planos de assistência médico-hospitalar a recusa da contratação do plano de saúde por consumidor negativado nos órgãos de proteção de crédito; Projeto de Lei n. 226/24, de autoria do deputado Lucas Souza, que "dispõe sobre a faculdade de adesão às instituições estaduais, de educação superior do estado Roraima a Lei n. 12.711 de 26 de agosto de 2012; Substitutivo ao Projeto de Lei n. 304/24, de autoria dos deputados Lucas Souza e Marcelo Cabral, que define o beach tennis como modalidade esportiva passando a integrar o Calendário de Eventos do estado de Roraima; Projeto de Decreto Legislativo n. 69/24, de autoria do deputado Lucas Souza, que "declara de utilidade pública a Associação Centro Terapêutico de Recuperação, e com inserção social da pessoa com dependência química no estado de Roraima"; Indicação n. 362/24 de autoria do deputado Lucas Souza; Indicação n.

363/24, de autoria do deputado Cláudio Cirurgião; Indicação n. 364/24, de autoria do deputado Renato Silva; Moção de Aplausos n. 38/24, de autoria do deputado Soldado Sampaio a Universidade Federal de Roraima pelo aniversário de 35 anos de criação, comemorado no dia 8 de setembro do corrente ano; Requerimento n. 104/24, de autoria do deputado Renato Silva, solicitando informações acerca das matérias discutidas e trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas na atual legislatura, bem como, cronograma de reuniões para o segundo semestre de 2024, considerando a sua inatividade; **DIVERSOS:** Ofício n. 1834/24, de autoria do Iteraima em resposta ao Pedido de Informação n. 18/24, do deputado Soldado Sampaio.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio —** Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Senhor Presidente, não há orador inscrito para o Grande Expediente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Não havendo orador inscrito para o Grande Expediente, passamos para Ordem do Dia. Senhoras e senhores deputados, temos 19 projetos que tramitam na Ordem do Dia, conversando com as lideranças de partidos e de blocos, tendo em vista que muitas matérias ainda não foram deliberadas nas Comissões Especiais ou na CCJ, no caso de um veto ou dois casos específicos, e tem algumas matérias de interesse da Mesa que não foi deliberada. Então, conversei com o líder do governo, o líder do Republicanos, o líder do PP, líder do Podemos e demais líderes de partidos, consensuais com os senhores para transferir a Ordem do Dia para Sessão seguinte, na terça-feira, e fazer um esforço de termos essas matérias já deliberadas nas comissões afins, para que possamos de fato fazer a devida deliberação.

Pergunto se algum líder se opõe a essa transferência? Todos concordam, sendo assim, transfiro a Ordem do Dia para sessão seguinte.

Passamos para o Expediente de Explicações Pessoais. Não havendo nenhum deputado que queira fazer o uso de Explicações Pessoais, não havendo mais nada a tratar, às dez horas e quarenta e nove minutos dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia dezessete de setembro, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela A. Portella, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Dr. Meton, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Isamar Júnior, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Neto Loureiro, Odilon, Rárison Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 4774/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ELLEM MILANY SILVA MARQUES, matrícula: 32436, CPF: *.789.672-**,** para o Cargo Comissionado SGP-III Assessor(a) Tecnico Especializado**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Boa Vista, 24 de setembro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5566/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) NARA CRISTINA DA SILVA MELO, matrícula: 31357, no período de 26/09/2024 a 05/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5567/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor(a) SARA VITORIA OLIVEIRA FERNANDES, matrícula: 31747, programadas para **20/09/2024 a 19/10/2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, por necessidade da administração conforme memorando n° 212/2024-PGA/ALERR.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a contar de 20/09/2024.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362